



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

TERMO ADITIVO 03/2022**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-PI N° 03/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A****Processo: 0021229-96.2022.6.18.8000**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, telefone (61) 99912-7302, e-mail: aline.mcardoso@telefonica.com, representada neste ato pela Sra. **Carlota Braga de Assis Lima** e pelo Sr. **Cristiano Veloso Souza Mendes**, aqui designada simplesmente CONTRATADA, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo SEI nº0021229-96.2022.6.18.8000 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a redução do valor da contratação, em virtude da redução da alíquota do ICMS dos serviços de comunicação de 30% para 18% no estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 194/2022 1698417, fazendo com que o preço anual da contratação passe de R\$ 72.930,00 para **R\$ 62.260,80 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, correspondente a um decréscimo de **14,63%** ao valor anual contratual vigente.

Valor unitário dos serviços por chip (após a redução do ICMS)	Quantidade de chips (unidade)	Período (meses)	Valor total anual
R\$ 61,04	85	12	R\$ 62.260,80

1.2. O termo inicial do efeito financeiro referente à diminuição da alíquota de 30% para 18% para os serviços de comunicação prestados pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A no contrato nº 03/2022 é **23/06/2022**, data da publicação da Lei Complementar nº 194/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo é celebrado com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei nº 8.666/93 c/c a cláusula décima primeira do Contrato TRE-PI nº 03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao TRE-PI providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente Contrato lavrado e assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**Des. Eriwan Lopes.**

Presidente do TRE/PI

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Carlota Braga de Assis Lima
Representante

Cristiano Veloso Souza Mendes
Representante



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, Usuário Externo, em 20/12/2022, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima**, Usuário Externo, em 22/12/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 27/12/2022, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737149** e o código CRC **D85F7B41**.